



Estado do Ceará  
Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Jaguaribara



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010001/25

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de gasolina comum para a Câmara Municipal de Jaguaribara/CE surge da necessidade de garantir o abastecimento contínuo e eficiente do veículo institucional utilizado para o desempenho das atividades legislativas e administrativas ao longo do exercício financeiro de 2025. Considerando o interesse público, é imperativo assegurar que o transporte institucional esteja sempre disponível, permitindo o cumprimento das funções institucionais de forma eficaz e dentro dos prazos estipulados. A aquisição por meio de registro de preços proporciona flexibilidade e economicidade, ajustando o fornecimento à demanda real e evitando desperdícios por excesso de estoque. Assim, a contratação está inserida no plano de contratações anual, atendendo a necessidade institucional de forma planejada e estratégica, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade de Jaguaribara.

#### 2. Área requisitante

| Área requisitante               | Responsável        |
|---------------------------------|--------------------|
| Camara Municipal de Jaguaribara | THAIS VIEIRA SOUSA |

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção tem como objetivo fundamentar a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução para o abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE. Tais requisitos devem prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme as determinações da Lei 14.133/2021.

- **Requisitos Gerais:**

- Fornecimento de gasolina comum Tipo C, conforme especificações da ANP.
- Abastecimento capaz de atender a demanda de 8.000 litros ao longo do período de 12(doze) meses.
- Garantia de conformidade com padrões de qualidade exigidos e consistência no fornecimento.

- **Requisitos Legais:**

- Atendimento às normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).



Estado do Ceará  
Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Jaguaribara



- Observância das legislações ambientais estaduais e municipais aplicáveis.
- Conformidade com a Lei 14.133/2021 em todos os aspectos legais, especialmente em relação ao registro de preços e vedação de participação de empresas em consórcio.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
  - Promoção de práticas de direção sustentável para redução do consumo de combustível.
  - Parceria preferencial com fornecedores que adotem práticas sustentáveis e minimizem a pegada de carbono.
  - Implementação de monitoramento do consumo de combustível e das emissões de gases poluentes.
- **Requisitos da Contratação:**
  - Seleção de fornecedores locais que ofereçam a melhor relação custo-benefício mantendo padrões de qualidade estabelecidos.
  - Utilização de sistema de registro de preços para garantir flexibilidade e eficiência na aquisição conforme a demanda.
  - Transparência e segurança jurídica em todas as etapas do processo licitatório.

Em suma, os requisitos necessários à contratação visam garantir a economicidade, a adequação às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, e a adoção de práticas sustentáveis, assegurando assim o cumprimento das normas vigentes sem frustrar o caráter competitivo da futura licitação.

### 4. Levantamento de mercado

A presente seção destina-se à análise das soluções disponíveis no mercado para atender à demanda de aquisição de gasolina comum pela Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, em conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e as normas pertinentes. Essa análise considera as alternativas viáveis de contratação, com base nas práticas adotadas por órgãos públicos e na legislação vigente.

#### 1. Contratação Direta com Fornecedores Locais:

A contratação direta de fornecedores locais foi analisada como uma possibilidade, visto que essa alternativa oferece acesso a preços competitivos, reduz custos logísticos e fomenta a economia local. No entanto, devido ao limite de valor estimado para esta aquisição, concluiu-se que outras modalidades de contratação garantem maior eficiência e economicidade.

#### 2. Sistema de Registro de Preços:

O Registro de Preços é uma solução amplamente utilizada por órgãos públicos, permitindo flexibilidade na aquisição conforme a demanda e assegurando a obtenção de melhores condições de preço por meio de concorrência. Apesar de suas vantagens, optou-se por uma alternativa que melhor se ajusta às especificidades desta contratação.



Estado do Ceará  
Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Jaguaribara

Dispensa Eletrônica:



Após análise, identificou-se que a modalidade de Dispensa Eletrônica é a solução mais adequada para a presente demanda, considerando que o valor estimado da aquisição está dentro do limite previsto na legislação. Essa modalidade proporciona:

Garantia de ampla competitividade entre os fornecedores, com disputa de preços no ambiente eletrônico.

Simplicidade e agilidade no processo, adequando-se ao volume relativamente baixo da aquisição prevista.

A possibilidade de formalizar o contrato como Registro de Preços, caso seja necessário atender a eventuais variações de consumo ao longo do exercício financeiro, assegurando flexibilidade operacional.

Conclui-se que a Dispensa Eletrônica atende plenamente aos princípios de eficiência, economicidade e transparência, sendo a alternativa mais vantajosa para a aquisição pretendida

## 5. Descrição da solução como um todo

Esta seção aborda a solução proposta para atender à necessidade de abastecimento de gasolina da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, de acordo com as especificações da ANP e demais normas pertinentes.

- **Definição do Objeto:** O objeto da contratação é a aquisição de gasolina comum, Tipo C, a ser utilizada para o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE.
- **Especificações Técnicas:** A gasolina a ser adquirida deve atender às especificações técnicas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) para garantir a compatibilidade com qualquer veículo movido a gasolina.
- **Sistema de Registro de Preços:** A adoção do sistema de registro de preços permite que a contratação seja ajustada conforme a demanda ao longo do exercício financeiro de 2025, oferecendo flexibilidade e melhorando a gestão do fornecimento de combustível.
- **Justificativa da Solução:** A escolha do registro de preços para a aquisição de gasolina se fundamenta na economicidade e na eficiência administrativa, uma vez que possibilita a aquisição de combustível conforme a demanda real, evitando desperdícios e garantindo o suprimento adequado conforme as necessidades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.
- **Impacto Econômico:** Espera-se que a solução gere economia aos cofres públicos, uma vez que a compra será realizada em conformidade com as condições de mercado mais vantajosas e com o princípio da economicidade previsto na Lei 14.133.
- **Adequação ao Mercado:** Essa alternativa é a mais adequada no mercado, pois a gasolina comum, Tipo C, é amplamente disponível nos fornecedores locais, que atendem às especificações e normas regulamentares exigidas, assegurando uma contratação segura e de qualidade.
- **Considerações Finais:** Com base nos requisitos legais e mercadológicos, o objeto do Estudo Técnico Preliminar se apresenta como a solução mais viável e adequada, garantindo a execução das atividades da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE de maneira eficaz e com o devido alinhamento ao planejamento estratégico definido.



Estado do Ceará  
Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Jaguaribara



### 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| ITEM | DESCRIÇÃO      | QTD.      | UND.  |
|------|----------------|-----------|-------|
| 1    | GASOLINA COMUM | 8.000,000 | Litro |

Especificação: Gasolina Comum, Tipo C, com composição química e variação em conformidade com as resoluções e especificações da ANP para uso em qualquer veículo ou equipamento movido a gasolina.

### 7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO      | QTD.      | UND.  | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|----------------|-----------|-------|---------------|----------------|
| 1    | GASOLINA COMUM | 8.000,000 | Litro | 6,79          | 54.320,00      |

Especificação: Gasolina Comum, Tipo C, com composição química e variação em conformidade com as resoluções e especificações da ANP para uso em qualquer veículo ou equipamento movido a gasolina.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 54.320,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

### 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Esta seção tem como objetivo apresentar as razões que fundamentam a decisão de não realizar o parcelamento do objeto da contratação, referente à futura e eventual aquisição de gasolina comum para a Câmara Municipal de Jaguaribara/CE.

#### 1. **Natureza do Objeto:**

O objeto da presente contratação, gasolina comum, possui características técnicas que tornam inviável o parcelamento. O combustível é um bem consumível e uniforme, cuja especificação deve atender de forma homogênea às normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Qualquer tentativa de parcelamento poderia comprometer a padronização e a eficácia dos resultados esperados.

#### 2. **Impossibilidade Técnica de Parcelamento:**

Diferentemente de outros objetos de contratação, a gasolina comum não pode ser fracionada em itens ou lotes sem prejuízo técnico. O fornecimento deve ocorrer conforme a demanda real, com a entrega em etapas previstas no contrato, mas sem divisão do objeto principal.

#### 3. **Economia de Escala:**

A contratação em um único item favorece a economia de escala, permitindo que a Câmara Municipal obtenha melhores condições de preço em função do volume agregado. O parcelamento, por outro lado, diluiria essa vantagem, podendo resultar em aumento dos custos operacionais e administrativos.

#### 4. **Mercado Regional e Competitividade:**

O mercado local apresenta diversos fornecedores capacitados para atender à demanda total da Câmara Municipal. Essa ampla concorrência assegura a competitividade e a possibilidade de



Estado do Ceará  
Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Jaguaribara



contratar nas melhores condições de preço e qualidade, sem a necessidade de divisão do objeto.

### 5. **Conformidade Legal e Operacional:**

A análise realizada está em conformidade com as disposições legais vigentes, que preveem o fracionamento do objeto apenas quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso da aquisição de combustível, o parcelamento não se revela adequado, considerando os fatores técnicos e econômicos apresentados.

### 6. **Flexibilidade na Contratação:**

Embora o parcelamento do objeto não seja aplicável, o modelo de aquisição futura e eventual, com entregas fracionadas conforme a necessidade, proporciona flexibilidade na gestão do consumo, evitando aquisições desnecessárias e garantindo eficiência na execução do contrato.

Em síntese, a decisão de não parcelar a solução está fundamentada na inviabilidade técnica, na preservação da economia de escala e na manutenção da competitividade, assegurando que o processo de aquisição atenda integralmente aos princípios de eficiência, economicidade e transparência.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE para o exercício financeiro de 2025, conforme número de referência 02265715000100-0-000002/2025. Esta contratação está devidamente incorporada ao planejamento estratégico da entidade, assegurando que as aquisições de bens e serviços essenciais, como o abastecimento de gasolina para os veículos institucionais, atendam às necessidades operacionais e legislativas previstas. O alinhamento com o plano anual é fundamental para garantir a eficiência, a racionalização dos gastos e o cumprimento das metas orçamentárias estabelecidas pela administração pública.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 02265715000100-0-000002/2025

Data de publicação no PNCP: 10/01/2025

| ID do item no PCA | Classe/Grupo |
|-------------------|--------------|
|-------------------|--------------|

## 10. Resultados pretendidos

A contratação, por meio de **dispensa eletrônica aberta**, para a futura e eventual aquisição de combustíveis, visa alcançar os seguintes resultados:

### 1. **Garantia de Abastecimento:**

Assegurar o fornecimento contínuo de gasolina comum para o veículo institucional da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, garantindo o suporte necessário à execução das atividades legislativas e administrativas sem interrupções.



Estado do Ceará  
Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Jaguaribara



## 2. Flexibilidade na Gestão do Consumo:

Permitir a aquisição conforme a necessidade, evitando compras em excesso, otimizando a gestão dos recursos públicos e garantindo que o fornecimento acompanhe a demanda real ao longo do exercício financeiro.

## 3. Economicidade:

Promover a obtenção dos melhores preços disponíveis no mercado por meio da ampla participação de fornecedores em ambiente eletrônico, assegurando competitividade e isonomia, em conformidade com o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 4. Agilidade e Transparência:

Viabilizar um processo célere e eficiente, com total transparência, por meio da plataforma eletrônica, permitindo a fiscalização e garantindo a ampla concorrência entre fornecedores aptos a atender à demanda.

## 5. Conformidade com Normas Técnicas:

Garantir que o combustível fornecido atenda rigorosamente às especificações técnicas definidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), promovendo segurança e eficiência no uso do veículo institucional.

## 6. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

Incentivar práticas que reduzam o impacto ambiental, seja por meio de campanhas internas de conscientização sobre o uso responsável do combustível ou pela seleção de fornecedores que adotem políticas sustentáveis em suas operações.

Com a adoção da modalidade de **dispensa eletrônica aberta**, a Câmara Municipal de Jaguaribara/CE assegura um processo contratual eficiente, econômico e transparente, garantindo a utilização responsável dos recursos públicos e a continuidade das suas atividades institucionais.

## 11. Providências a serem adotadas

- 1. Realização de ampla pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam às especificações da ANP e demais normas pertinentes.
- 2. Elaboração do Termo de Referência contemplando as especificações técnicas e requisitos do combustível, conforme estabelecido pela ANP.
- 3. Previsão orçamentária adequada para assegurar a disponibilidade financeira destinada à contratação, de acordo com o Plano de Contratação Anual.
- 4. Definição dos critérios de julgamento das propostas e das condições para ajustes nos preços registrados, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- 5. Implementação de um sistema de controle do consumo e emissão de relatórios periódicos, para acompanhamento do cumprimento do contrato.
- 6. Adoção de medidas de capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual para garantir a adequada execução do contrato.
- 7. Parceria com fornecedores locais para promoção de práticas ambientalmente sustentáveis ao longo do processo de abastecimento de combustível.
- 8. Monitoramento regular das ações planejadas para mitigação dos impactos ambientais, promovendo ajustes sempre que necessário.
- 10. Comunicar e conscientizar motoristas e usuários dos veículos sobre o uso



Estado do Ceará  
Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Jaguaribara

eficiente de combustíveis e práticas de direção que reduzam o consumo.



### 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de gasolina comum destinada ao abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE se justifica com base nos seguintes fatores:

- **1. Natureza da Demanda:** Considerando que a necessidade de combustível para o veículo é recorrente e variável ao longo do ano, o registro de preços proporciona flexibilidade na aquisição conforme a demanda, evitando a necessidade de múltiplos processos licitatórios.
- **2. Eficiência Econômica:** O sistema de registro de preços favorece a obtenção de condições mais vantajosas de mercado, uma vez que possibilita a negociação de preços em patamares competitivos, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso IX da Lei 14.133/2021, que destaca a busca por economicidade e melhor aproveitamento dos recursos.
- **3. Planejamento e Previsibilidade:** A utilização do registro de preços está alinhada ao planejamento das contratações anuais, conforme preconizado no art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021, garantindo que a aquisição de combustível atenda às projeções de consumo estimadas.
- **4. Mitigação de Riscos:** Este sistema também minimiza riscos de desabastecimento, possibilitando ajuste às variações de mercado e demanda sem contratempos significativos, conforme análise de riscos prevista no art. 18, §1º, inciso X da Lei 14.133/2021.
- **5. Adequação às Normas:** A implementação do registro de preços obedece ao arcabouço legal vigente, que permite e regula essa modalidade de aquisição, destacando-se sua eficácia e capacidade para atender às necessidades públicas com agilidade e economicidade.
- **6. Flexibilidade Contratual:** A possibilidade de utilização de preços registrados sem obrigatoriedade de contratação imediata está em conformidade com o art. 83 da Lei 14.133/2021, permitindo que a Câmara Municipal adquira o combustível conforme a real necessidade.

Dessa forma, a escolha do sistema de registro de preços para a aquisição de combustível é fundamentada e alinhada aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, promovendo uma gestão eficiente, econômica e planejada dos recursos públicos.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação da participação de empresas na forma de consórcio neste processo de registro de preços para a aquisição de gasolina atende às disposições do art. 14 da Lei 14.133, definida sob critérios que garantem o atendimento às necessidades específicas da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE. A decisão por não permitir a participação em consórcio está embasada nas seguintes considerações:

- O objeto da contratação, que é a aquisição de gasolina comum, não possui complexidade técnica que justifique a formação de consórcio para sua execução.
- A participação de empresas em consórcio poderia limitar a competitividade, uma vez que a soma dos requisitos técnicos e financeiros dos participantes poderia restringir a entrada de outras empresas de menor porte na licitação.
- A escolha por fornecedores individuais favorece o aumento da competitividade e a obtenção de melhores preços para a Administração Pública.



Estado do Ceará  
Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Jaguaribara



A adoção de consórcios poderia provocar concentração de mercado, o que contraria os princípios da igualdade e da concorrência previstos nos objetivos da Lei de Licitações.

Portanto, com base na análise e avaliação dos princípios da economicidade e da competitividade, conclui-se pela razoabilidade da vedação de participação em consórcios para esta contratação.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição e consumo de combustíveis fósseis, como a gasolina, podem gerar impactos ambientais em diversas frentes. Abaixo, listam-se os principais possíveis impactos associados a essa contratação e as respectivas medidas mitigadoras que serão adotadas pela Câmara Municipal de Jaguaribara/CE:

- **Emissão de Gases Poluentes:** O uso de gasolina é responsável pela emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes que afetam a qualidade do ar. Como medida mitigadora, planeja-se implementar um sistema de monitoramento de consumo de combustível e emissões, além de buscar a conscientização dos motoristas para práticas de direção sustentável.
- **Consumo de Recursos Não Renováveis:** A gasolina é um combustível fóssil e, portanto, finito. Para mitigar este impacto, incentivaremos, quando possível dentro das normas da ANP, o uso de combustíveis de fontes renováveis e a adoção de veículos com tecnologias mais eficientes.
- **Risco de Vazamentos e Contaminação:** O manuseio inadequado e o transporte de combustíveis podem ocasionar vazamentos, com possível contaminação do solo e corpos d'água. Será exigida a conformidade dos fornecedores com as regulamentações ambientais e boas práticas de transporte e armazenamento, além de se efetuar verificações regulares nos locais de armazenamento e nos veículos.
- **Descarte de Resíduos:** O uso de combustíveis gera óleos e outros resíduos. Para mitigar, vamos promover a logística reversa e manejo apropriado de resíduos, além de parcerias com fornecedores que possuam práticas sustentáveis e sistemas de gerenciamento de resíduos adequados.
- **Ruído e Vibração:** A operação de veículos a gasolina pode contribuir para a poluição sonora. Como medida mitigadora, a Câmara estimulará a utilização controlada de veículos e a manutenção preventiva constante, minimizando o impacto do ruído.

Todas as medidas acima estão em alinhamento com a Lei 14.133, que destaca a importância do desenvolvimento nacional sustentável e a observância de práticas que minimizem impactos ambientais (Arts. 5º e 23º). A adoção destas políticas tem como objetivo assegurar o cumprimento da legislação e promover uma operação mais sustentável.

### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada e criteriosa dos elementos contidos neste Estudo Técnico Preliminar, constatou-se que o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina comum para a Câmara Municipal de Jaguaribara/CE representa uma solução viável e razoável, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021. A contratação se alinha ao interesse público, atendendo de forma eficaz às necessidades institucionais de abastecimento de combustível, observando as especificações técnicas exigidas pela ANP.



Estado do Ceará  
Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Jaguaribara



A adoção do sistema de Registro de Preços se justifica pela economicidade e pela flexibilidade de gerenciamento dos recursos, permitindo à administração ajustar as compras conforme a demanda operacional, sem comprometimento dos recursos financeiros da Câmara. Este mecanismo também garante competitividade nas aquisições, em conformidade com o princípio de economicidade previsto na lei.

Considerando todos os aspectos legais, técnicos e econômicos, bem como os potenciais impactos ambientais mitigados por ações planejadas, manifesta-se de forma favorável à continuidade do processo de contratação, ressaltando que a iniciativa em questão contribui para a maximização dos serviços oferecidos à comunidade, além de possibilitar planejamento adequado e eficiente gestão orçamentária.

Jaguaribara / CE, 13 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Thais Vieira Sousa*  
assinado eletronicamente

THAIS VIEIRA SOUSA  
PRESIDENTE